### PORTARIA Nº 115, DE 15 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.076, de 10 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores de que tratam os anexos VII e VIII da Portaria Interministerial MF/MP nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

#### ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

**ACRÉSCIMO** 

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	10.000	10.000	10.000	10.000	0	0	0	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

REDUCÃO

R\$MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	0	0	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO III

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

ACRÉSCIMO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	0	0	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores

## ANEXO IV

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP N° 45. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

REDUÇÃO

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	10.000	10.000	10.000	10.000	0	0	0	0

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de maio de 2007

Processo nº: 10951.0000459/2005-31

Interessado: República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio - MDIC).

Assunto: Convalidação do contrato externo de natureza financeira (Ajuste Complementar), na forma de doação com encargo, no valor de até Euro 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de euros), celebrado entre a Comunidade Européia e a República Federativa do Brasil, representada pela Agência Brasileira de Cooperação - do Ministério de Relações Exteriores - ABC/MRE, em 20 de setembro de 2005 e 24 de outubro de 2005, respectivamente, e Adenda nº 1, celebrada em 18 de abril e 7 de maio de 2007, pela Comunidade Européia e a ABC, respectivamente, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Apoio à Inserção Internacional das Pequenas e Médias Empresas (PME's) Brasileiras.

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, consolidada e republicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1999, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com suas alterações, considerando a autorização contida na

Resolução nº 23, de 11 de abril de 1996, do Senado Federal, autorizo a convalidação do Ajuste Complementar e da Adenda nº 1. O Tesouro Nacional será representado pelo Ministro do De-

senvolvimento, Indústria e Comércio em todos os atos relacionados com o desembolso dos recursos da doação.

Processo nº: 17944.000726/2002-65.

Interessado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BAN-

Assunto: Contrato da Terceira Assunção de Dívida, a ser celebrado entre a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, no valor de R\$ 20.432.521,83 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), posicionado em 1º de outubro de 2002, nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, na Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, e na Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

# PORTARIA Nº 49, DE 8 DE MAIO DE 2007

O SUBPROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIO-NAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, letras "o" e "r" do art. 52 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro do Estado da Fazenda, e tendo em vista os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando a r. sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2006.61.00.026788-3, em curso perante a 4ª Vara Cível Federal em São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, resolve:

Art.1º. Revogar a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida sob o código de controle nº 677F.12D0.DA84.1260, em favor de MICOLITE SOCIEDADE ANÔNIMA, de CNPJ nº 49.032.964/0001-00, datada de 19 de dezembro de 2006 . Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

JOSÉ ROBERTO MARQUES COUTO